



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Notificações	2
Editais	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Departamento de Compras	9
Dispensa de Licitação	9
Poder Legislativo	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Relatório de Gestão Fiscal	17
Atos Oficiais	18
Portarias	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Notificações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do PROCON Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.234-0000007**, em que figura como consumidora Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA** e como fornecedor **RIG VISION TELEVISORES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº **047.XXX.XXX/0001-42**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais para manutenção da iluminação pública e dos serviços de elétrica de diversos departamentos da municipalidade. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.483.370,88. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs15min do dia 20/02/2024 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 20/02/2024 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs30min do dia 20/02/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 30/01/2024 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de material didático (livros de língua inglesa) destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de Martinópolis – SP. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 229.016,85. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs15min do dia 16/02/2024 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 16/02/2024 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs30min do dia 16/02/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 30/01/2024 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 3 de 18

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu- Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 30 DE JANEIRO DE 2024.

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil, Pré-Escola, quanto à reorganização da Jornada de Trabalho do Professor de Educação Básica II, nas unidades de Ensino do Município de Martinópolis.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 2.043, de 05 de Março de 1996, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a natureza da reorganização da Jornada de trabalho do Professor de Educação Básica II, nas Unidades de Ensino municipal de Martinópolis: Ensino Fundamental e Educação Infantil - Pré-escola e do Horário de Trabalho Pedagógico e Estudos (HTPE), com o advento da Lei Nº 11.738/2008, que institui o piso salarial nacional para os professores do Magistério público da educação básica.

CONSIDERANDO o compromisso da pasta da educação em assegurar os mecanismos de apoio às aprendizagens a todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil Pré-Escola (1ª e 2ª Etapa); **considerando** a importância da formação continuada de professores;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei 11.738/2008 § 4º, na composição da jornada de trabalho, observar-se à o limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educados, bem como 1/3 para atividades na unidade sem o aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação do profissional do magistério para garantir a qualidade do ensino, Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a destinação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada para atividades extraclasse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 4 de 18



Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu– Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CONSIDERANDO a Lei Nº 9394/96 artigo nº67, inciso V- período reservado para garantir a qualidade a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art 2º - Na composição da jornada de trabalho, os profissionais do magistério público da Educação Básica II, Ensino Fundamental e Educação Infantil Pré-Escola observar-se-ão o limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) dessas horas destinadas as atividades extraclasses;

Art3º- Por serem momentos de extrema importância, as horas destinadas as atividades sem alunos terão que ser cumpridas de forma criteriosa e responsável, contribuindo para que os objetivos propostos sejam executados e agreguem para uma educação de qualidade. Para tanto os docentes deverão registrar, em fichas próprias ou livro próprio as atividades executadas que posteriormente serão vistas pela equipe gestora, que será arquivado na própria unidade.

DO HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO E ESTUDOS (HTPE)

Art 4º - os professores de educação básica II, regentes de classe/turmas, deverão cumprir atividades pedagógicas, referentes ao Horário de Trabalho Pedagógico e Estudos (HTPE), sendo que o HTPC e o HTPE, serão cumpridos dentro da UE, de acordo com o cronograma definido pela equipe gestora e homologado pelo Departamento de Educação.

São atividades pertinentes a serem realizadas nos momentos de HTPE

- I – Estudos e pesquisa individual;
- II –Planejamento de aulas;
- III – Elaboração e/ou correção de avaliações;
- IV– Atendimento a pais e/ou responsáveis;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 5 de 18



Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu– Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

V

V – Atendimento junto ao professor coordenador pedagógico da unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- os profissionais do Magistério Público da Educação Básica II deverão cumprir as horas de acordo com o anexo I desta normativa descrita abaixo.

ANEXO I – COMED

Carga horária total	Carga horária com aluno	Carga horária sem aluno	HTPC	Horário de estudos (HE)	HTPL
40	27 h	13 h	4 h	5h	4h
39	26 h	13 h	4 h	5h	4h
38	25 h	13 h	4 h	5h	4h
36	24 h	12 h	4 h	5h	3h
35	23 h	12 h	4 h	5h	3h
33	22 h	11 h	3 h	5h	3h
32	21 h	11 h	3 h	5h	3h
30	20 h	10 h	2 h	5h	3h
29	19 h	10 h	2 h	5h	3h
27	18 h	09 h	2 h	5h	2h
26	17 h	09 h	2 h	5h	2h
24	16 h	08 h	2 h	4h	2h
23	15 h	08 h	2 h	4h	2h
21	14 h	07 h	2 h	3h	2h
20	13 h	07 h	2 h	3h	2h
18	12 h	06 h	2 h	3h	1h
17	11 h	06 h	2 h	3h	1h
15	10 h	05 h	2 h	2h	1h
14	09 h	05 h	2 h	2h	1h
12	08 h	04 h	2 h	1h	1h
10	07 h	03 h	2 h	1h	

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 30 de JANEIRO de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

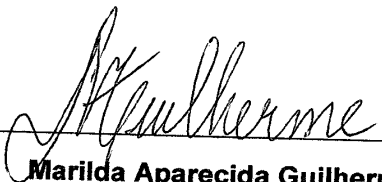
Página 6 de 18



Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu- Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br


Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 7 de 18



Conselho Municipal de Educação - COMED

Avenida Ângelo Corgi Nº 1258-Res São Judas Tadeu:

Fone (18) 3275-9500 Ramal – 9545-

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ofício Especial /2024

Assunto: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Ilustríssima Sra

Informo a vossa senhoria que mediante análise da documentação recebida através do 1(um) Doc, memorando Nº723/2024, COM DATA DE 26 DE JANEIRO DE 2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(COMED), no uso da competência que lhe Confere a Lei Municipal Nº 2196 de 07 de dezembro de 1999, e análise dos demais documentos exigidos por lei, os membros do Conselho Municipal de Educação de Martinópolis emitiram **PARECER FAVORÁVEL ,que estabelece , orientações critérios, e procedimentos gerais , para REORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PII DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA , NAS UNIDADES E ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS , de acordo com a legislação vigente e as leis que a embasam. Solicitam que através desta vossa senhoria encaminhe para publicação da Referida NORMATIVA.** Sem mais reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Martinópolis, 30 de janeiro de 2024

Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do COMED

Ilma. Senhora

Maria Francisca Alves Portela

Diretora do DEMED

Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 8 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Av. Ângelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu Martinópolis/SP

Fone (18) 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aos **26 (VINTE E SEIS)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)**, às 13h30, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente Marilda Aparecida Guilherme agradece a presença de todos e apresentou a minuta que dispõe sobre a reorganização da jornada de trabalho do professor de Educação Básica II nas unidades de ensino do município de Martinópolis. Na composição da jornada de trabalho, os profissionais do magistério público da Educação Básica II, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré – escola, observar-se-ão o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) dessas horas destinadas às atividades extraclasse. Ainda foi analisado a minuta de decreto da criação da Comissão para avaliação e acompanhamento do profissional de apoio escolar, com a finalidade de implementar medidas necessárias, visando o integral cumprimento da Meta 4 do Plano Municipal de Educação do município de Martinópolis. E ainda a necessidade de acompanhar os alunos laudados no município e verificar a necessidade do professor de apoio para os alunos da Educação Especial Inclusiva com ou sem laudo como critério as necessidades de apoio e acompanhamentos das atividades da vida diária. Considerando que há necessidade de formação de reavaliar de maneira periódica a necessidade da continuação do apoio a cada estudante, público alvo da Educação Especial. Tratou-se de outro documento, a Resolução 01/2024 de janeiro de 2024 onde consta: Art. 1º. A licença Prêmio a que tem direito o profissional da educação será concedida, atendidos os requisitos dos artigos 92 da Lei Municipal Complementar nº 38 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Martinópolis. Art. 3º. O Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, dentro do seu poder discricionário e visando a continuidade da prestação dos serviços públicos e o interesse público, estabelece que não serão deferidos o uso e gozo da Licença-Prêmio dos profissionais da educação nos meses de fevereiro, novembro e dezembro, em face das características próprias destes períodos dentro do planejamento escolar. Realizou uma ampla deliberação dos três documentos, sanadas todas as dúvidas pertinentes colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião às 15h30min, eu, Rosimeire Nunes Braga Bordin, secretária Adoc desta reunião do conselho, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os demais presentes.

Presidente: Marilda Aparecida Guilherme

Membros:

Rosimeire Nunes Braga Bordin

Grazieli Ramos Carreira

Pedro Silveira Junior

Sheila Cristina Moraes Proença de Brito

Juliana de Oliveira Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 9 de 18

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO EM ROÇADEIRAS MANUAIS STIHL PARA LIMPEZA PÚBLICA

MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.851.562/0001-40, para fornecimento de material a ser utilizado em roçadeiras manuais Stihl para limpeza pública, conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, datada de 26 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 29 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/723E-5949-BD8D-0E9B> e informe o código 723E-5949-BD8D-0E9B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0986-2831-3ec1-40d4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 10 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 723E-5949-BD8D-0E9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 29/01/2024 15:07:20
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/723E-5949-BD8D-0E9B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL

MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.346.694/0001-87, para fornecimento de Parque Infantil, conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 05/2024, datada de 26 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Almoxarifado.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 29 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 12 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO TÉCNICO (DURANTE AULAS E COMPETIÇÕES – INICIAÇÃO ESPORTIVA E EQUIPES DE TREINAMENTO) DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DA ESCOLINHA DE ESPORTES DA DEREM

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **IGOR XAVIER SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.586.155/0001-46, para prestação de serviços de auxílio técnico (durante aulas e competições – iniciação esportiva e equipes de treinamento) das equipes de futebol de campo e futsal da Escolinha de Esportes da DEREM, conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, datada de 29 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Esportes e Recreação.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7ACE-40F3-EFC2-7A5B> e informe o código 7ACE-40F3-EFC2-7A5B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0986-2831-3ec1-40d4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 13 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ACE-40F3-EFC2-7A5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 30/01/2024 14:01:55
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7ACE-40F3-EFC2-7A5B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 14 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DA PACIENTE I.A.A. MEDICAÇÃO RIBOCILIBE 200MG, CONFORME RECEITA MÉDICA, JUNTADA NO PROCESSO JUDICIAL E APRESENTADA.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, para fornecimento da medicação objeto de ação judicial em favor da paciente I.A.A. Medicação RIBOCILIBE 200mg, conforme receita médica, juntada no processo judicial e apresentada, conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 015/2024, datada de 30 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de XXX.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/856E-63C5-97E2-232E> e informe o código 856E-63C5-97E2-232E



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0986-2831-3ec1-40d4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 15 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 856E-63C5-97E2-232E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 30/01/2024 15:31:26
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/856E-63C5-97E2-232E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 16 de 18

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024 (Processo Administrativo nº 028/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de de sombrinha de frevo e asa de anjo para compôr a fantasia dos integrantes da Escola de Samba Unidos da Vila Alegrete.

DATA DA SESSÃO: 02/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00hrs

Martinópolis/SP, 30 de Fevereiro de 2024
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 (Processo Administrativo nº 019/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo MICRO ONIBUS VW COMIL BELLO O PLACA DBA 3879, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 01/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00hrs

Martinópolis/SP, 29 de Janeiro de 2024
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024	Ano VII Edição nº 1312	Página 17 de 18
PODER LEGISLATIVO		
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal		
Relatório de Gestão Fiscal		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		121.784.451,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		120.301.012,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		120.301.012,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.429.694,28	1,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.218.060,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.857.157,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.496.254,66	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

José Elizeo Lourenço da Silva	Cristian Clay Azevedo	Lucas Pinheiro Orlandelli
Presidente	Gerente de Controladoria	Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1312

Página 18 de 18

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 003/2024, de 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/02/2024, **THÁLITA AGANTE FERNANDES**, CPF nº 418.XXX.XXX-XX, do cargo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, conforme requerimento protocolado sob nº 0052-2024.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 022/2013.

Cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
P r e s i d e n t e

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0986-2831-3ec1-40d4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1312, ano VII, veiculado em 31 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 31/01/2024 às 10:20:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0986-2831-3ec1-40d4>